

Resolução nº : 4999/2002
Protocolo nº : 220721/02
Origem : DOMINGOS DE SOUZA BARBOSA
Interessado : DOMINGOS DE SOUZA BARBOSA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00551-0 , na importância de R\$ 454,78 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente